

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 495



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 06/09/2022 às 16:54:06 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0ade-623a-7210-4f8c>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0193/2022;

Considerando o Processo Administrativo nº 1728/2022, de 08 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. FÁTIMA APARECIDA PERCIANI GOMES, portadora do R.G. nº 22.808.857-4 e CPF nº 128.944.728-46, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto - PAEB I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.579, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.899, de 30 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. CARLA RIBEIRO DE ARAUJO, portadora do R.G. nº MG 7.343.972 e CPF 012.527.466-10, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a Gratificação de Incentivo, no importe de

20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 30 de agosto de 2022, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.580, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a Gratificação de Incentivo, de que se trata o artigo 82, da Lei Municipal 998 de 22 de novembro de 2006 e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1721/2022, de 08 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. JAMIL GOMES DA SILVA, portador do R.G. nº 7.499.240-5 e CPF 042.132.188-19, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a Gratificação de Incentivo, no importe de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir do mês subsequente a seu requerimento, datado em 08 de agosto de 2022, conforme processo administrativo acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de setembro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de setembro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0ade-623a-7210-4f8c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 495, ano III, veiculado em 06 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 06/09/2022 às 16:54:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ade-623a-7210-4f8c>